

Resolução nº : 5550/99
Protocolo nº : 119522/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Interessado : AMALIA DA SILVA SUCKOW
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3316/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 8592/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente